

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

EDITAL 05/2017

O Diretor Geral do *Campus* de Ubajara do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do *Campus* Ubajara IFCE.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).
- 2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária terá início no mês de Junho de 2017 até o mês de Outubro de 2017, sendo interrompida a partir do dia 10 a 28 de Julho de 2017 por conta das férias discentes e docentes.
- 2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- 2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus* Ubajara, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus* Ubajara.

Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Quantidade de vagas
Técnico em Alimentos	Matemática	01
Técnico em Alimentos	Produtos de Cereais e Tubérculos	01
Técnico em Alimentos	Proc. De Produtos das Abelhas	01
Tecnólogo em Gastronomia	Introdução a Panificação e confeitaria	01
Tecnólogo em Gastronomia	Panificação	01
Tecnólogo em Gastronomia	Nutrição e Dietética	01

Tecnólogo em Gastronomia	Higiene e Segurança Alimentar	01
Tecnólogo em Gastronomia	Empreendedorismo	01
Tecnólogo em Gastronomia	Habilidades e Técnicas Culinárias I	01
Tecnólogo em Gastronomia	Cozinha Brasileira	01
Tecnólogo em Gastronomia	Cozinha Fria	01
Tecnólogo em Gastronomia	Cozinha das Américas	01
Licenciatura em Química	Fundamentos da Matemática	01
Tecnólogo em Agroindústria	Matemática	01

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:
 - I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
 - ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
 - III. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária:
 - IV. não ter desistido de alguma atividade de monitoria anteriormente; e
 - V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.
- 6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Histórico Escolar e do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, no Departamento de Ensino das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às17h00, conforme a data estabelecida neste Edital.
- 6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 10/10 PROEN.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão do Departamento de Ensino, considerando os

critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I conforme apresentados no Apêndice A deste Edital.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2017 será divulgada pelo Departamento de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas	Local
Inscrição dos candidatos	31/05/2017 a 05/06/17	Setor de Protocolo do Campus
Seleção dos candidatos	06/06/2017 e 07/06/2017	Coordenação do Curso
Divulgação dos estudantes selecionados	08/06/17	Site/ DIREN
Assinatura do Termo de Acordo	10/06/2017	DIREN
Elaboração do Plano de Trabalho	10/06/17	A definir pelo professor
Início das atividades	12/06/17	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.
- 11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Chefe do Departamento de Ensino, observada a legislação vigente.
- 11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor de Ensino do *Campus*.

Ubajara, 29 de maio de 2017.

Agamenon Carneiro da Silva Diretor Geral do *Campus* Ubajara

Apêndice A – Critérios para a Seleção Quadro I

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Ter participado de Monitoria Voluntária;
- II. Possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- III. Apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.



PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE EDITAL 05/2017/ Campus Ubajara

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE /Campus Ubajara

Manitaria /) Com	halaa /) Valentánia		
Monitoria: () Com	bolsa () Voluntária		
Aluno (a):				
			_	
		Baria la anagona anti-matala la la (a)		
	Curso: Período em que está matricu		e esta matriculado (a):	
Matrícula:		Telefone:		
Disciplina/Unidade Curri em que deseja ser moni				
Já foi monitor antes:	Não () Si	Sim()no ano de		
Anexar Currículo Lattes				
Declaro conhecer o Reg e o Edital/2017 do			oria ao Estudante do IFCE a do IFCE.	
Declaro que as informaçõe	s prestadas nes	te formulário são	verdadeiras.	
, de de 2017.		_ de 2017.		
	Assinatura d	o aluno 		
Protocolo de Recebimento:				
Recebido por:		Em c	e 2017.	

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue no setor de protocolo do campus até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.